



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 2020***

#### **2.0.4. REGISTO N.º 51.260/2020 - DESAFETAÇÃO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO - FONTE SANTA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL ---**

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, o **Setor de Património** prestou a sua informação registada sob o n.º 51.260/2020, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Decorrente da alteração do traçado da Estrada Municipal 1005, junto à localidade de Fonte Santa da extinta Freguesia de Mata, verifica-se que o traçado antigo deixou de ser utilizado, e que decorrente dessa circunstância, a Camara Municipal na reunião de 18 de julho de 2005 deliberou iniciar o processo de desafetação do domínio público e integrar no seu domínio privado três parcelas de terreno provenientes do antigo traçado da Estrada Municipal 1005. -----

---- Para os devidos efeitos foi efetuado a publicação dos editais 125/2005, 126/2005 e 127/2005, com as áreas de 140,00 m<sup>2</sup>, 365,00 m<sup>2</sup> e 132,00 m<sup>2</sup> respetivamente, os quais foram publicitados no jornal “Noticias de Ourém” de 05.08.2005 e na II série do Diário da República, datado de 1 de setembro de 2005 (página 65 e 66), a fim de submeter a discussão pública a intenção do órgão executivo. -----

---- Decorrido o prazo de 30 dias, nos termos n.º 1 do artigo 100 do Código do Procedimento Administrativo, informo que não deu entrada qualquer reclamação sobre a intenção de desafetação do domínio público e integrar no domínio privado três parcelas de terreno provenientes do antigo traçado da Estrada Municipal 1005. -----

---- Face ao exposto, e de forma a concluir a intenção do órgão executivo datado de 18 de julho de 2005, apresento informação a remeter novamente à Camara Municipal, que decorrido o período acima referido não foi apresentado qualquer reclamação, e, se assim for intenção, deliberar remeter termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o processo à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo, as parcelas inerentes aos editais 125/2005, 126/2005, 127/2005, mais concretamente:-----

- Parcela de terreno com a área de 140,00m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com António Ferreira Dias, a sul com António Ferreira Dias, a nascente com estrada e a poente com estrada, da atual União de Freguesias de Matas e Cercal, concelho de Ourém. -----
- Parcela de terreno com a área de 365,00m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada, a sul com António Ferreira Dias, a nascente e poente com Manuel Rodrigues Ferreira, da atual União de Freguesias de Matas e Cercal, concelho de Ourém; -----
- Parcela de terreno com a área de 132,00m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com José de Jesus Marques, a sul com José de Jesus Marques, nascente e poente estrada, da atual União de Freguesias de Matas e Cercal, concelho de Ourém. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A APROVAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA Q), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A DESAFETAÇÃO, DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DAS PARCELAS DE TERRENO ACIMA DESCRITAS. --- -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*